



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO N° 310/2024/ATL/PGM

Caçapava, 1° de julho de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei



Senhor Presidente,

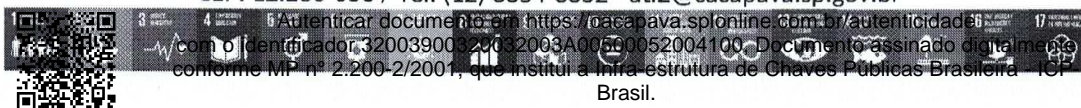
Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **altera a Lei n° 6.046, de 27 de abril de 2023, que dispõe sobre os Cargos e Salários da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - SP e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O presente Projeto de Lei pretende alterar a redação da Lei n°. 6046 de 27 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação de cargos e salários da FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - e dá outras providencias.

Trata-se de alteração que objetiva dar continuidade à intenção original do legislador à época da elaboração do diploma legal, ou seja, atender à função social da propriedade e adequação ao organograma atual. O Projeto de Lei também visa instituir a função de agente de contratação nos termos § 3° do art. 8° da Lei no 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal .

A Lei no 14.133 de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas e a atuação dos agentes públicos no trato com licitações e contratações exige-lhes a observância dos princípios da indisponibilidade e da supremacia do interesse público, correlata aos deveres a eles impostos de garantir isonomia a todos que almejam contratar com o Poder Público e de processar e julgar o certame em estrita conformidade com os princípios básicos aplicáveis e as regras de regência. Essa atuação

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

submete-se ao controle externo, este exercido pelos Tribunais de Contas, na qualidade de órgãos auxiliares do Poder Legislativo, pelo Poder Judiciário e pela sociedade, sem prejuízo do sistema de controle interno.

Ainda, no referido Projeto consta a exclusão do emprego de Advogado, dos cargos de Assessor Jurídico; de Supervisor de Laboratório e Supervisor de Licitação/Pregoeiro e cria o cargo de Supervisor de CPAR e de Supervisor Jurídico, e cria a função gratificada de Agente de Contratação, para atendimento da nova lei de licitações.

À vista do exposto, contamos com a aprovação deste projeto, para darmos continuidade nos processos licitatórios da FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava. Quanto a alteração da área jurídica, a mesma possibilitará maior celeridade dos processos e melhora da estrutura organizacional.

Acompanha este Projeto de Lei as alterações propostas e o impacto orçamentário e financeiro.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.02 12:08:10 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal